

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 - Centro - CEP: 35780-000 - TELEFAX: 3715-1387 Home: <u>www.cordisburgo.mg.cnm.org.br</u> - e-mail: <u>pmcordis@uai.com.br</u>

<u>LEI COMPLEMENTAR Nº.: 51</u>

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N°. 39, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007.

O Povo do Município de Cordisburgo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - O "Item 02", do Artigo 1°., da Lei Complementar n°. 39, de 27 de Fevereiro de 2007, passa a vigorar com a alteração da remuneração do cargo de **Supervisor-Executor de Serviços de Mecânica, Manutenção de Veículos e Máquinas**, vinculado à Secretaria de Infra-Estrutura, Obras, Estradas e Transporte, com a remuneração mensal de R\$. 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), permanecendo, os demais cargos, inalterados.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 02 de Junho de 2009.

Pe. JOSÉ MAURÍCIO GOMES PREFEITO MUNICIPAL